

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Edital 01/2017

O COLEGIADO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCiAmb), no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 21/03/2017, considerando o Artigo 9º inciso XII do Regimento do PPGCiAmb, a Portaria 81/2016 da CAPES, a Instrução Normativa VRPPG 02/2012 da Universidade de Passo Fundo e a Instrução Normativa PPGCiAmb 01/2017 define regras para o **credenciamento** de novos professores.

Art. 1º. DA CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS

I - O credenciamento será feito para a categoria de docente permanente.

II - Poderão ser credenciados até dois (2) docentes por Linha de Pesquisa (**Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade e Sociedade e Conservação de Recursos Naturais**).

Art. 2º. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

I - O credenciamento do docente no PPGCiAmb terá vigência até o próximo processo de credenciamento dos docentes permanentes.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES

I - Poderão se inscrever no presente edital, docentes com titulação de doutor, vinculados à Universidade de Passo Fundo e aprovados em processo seletivo.

II- A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento do PPGCiAmb, via protocolo, até 26 de maio de 2017, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes;
- d) Cópia da produção científica referente ao critério estabelecido no item 4.1 deste Edital, referente ao período 2013-2017;
- e) Plano de trabalho, com detalhamento das atividades de pesquisa e ensino, relacionados ao programa;
- f) Declaração de ciência do Regimento Interno do Programa, da Resolução CONSUN n. 07/2010

e da Portaria 81/2016 da CAPES e disponibilidade de carga horária, conforme Anexo II deste Edital.

Art. 4º. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO

I - O docente interessado estará apto a participar do processo de credenciamento na categoria permanente desde que atingido o seguinte critério mínimo:

a) Artigos em periódicos com pontuação mínima equivalente a 130 pontos, conforme a tabela de classificação da CAPES para a área das Ciências Ambientais (reproduzida ao final deste Edital). Artigos nas faixas de B3 a B5 serão somente considerados até 20% da pontuação.

b) Também serão considerados capítulo de livros, orientação de graduação e pós-graduação, participação de bancas de pós-graduação e horas no QPP, a critério da comissão de avaliação.

II - A comissão de avaliação do Processo de Credenciamento considerará válidos artigos publicados e/ou aprovados para publicação, desde que acompanhados de documento comprobatório indicando o aceite definitivo.

Art. 5º. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

I - A Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento será composta pelo coordenador do PPGCiAmb, por um docente indicado pela Vice-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – VRPPG e por um docente de programa *stricto sensu* de outra IES, com nota igual ou superior à do PPGCiAmb.

II - Caberá à Comissão de Avaliação analisar, aprovar e classificar as solicitações de credenciamento com base na análise dos currículos e dos planos de trabalho dos candidatos, observando os requisitos mínimos estabelecidos na seção 4 deste Edital.

III - À Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher a(s) vaga(s) prevista(s) neste Edital.

IV - O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será analisado e aprovado pela Comissão de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG e homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Conselho Universitário – CONSUN.

V - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Pesquisa e Pós-graduação – CPPG, em no máximo 05 dias úteis a contar da data de publicação dos resultados.

Aprovado:

Colegiado do Pós-Graduação em Ciências Ambientais em 21 de março de 2017.

Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) em 24 de abril de 2017.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO CAPES PARA A ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

| Estrato | Pontos |
|----------------|---------------|
| A1 | 100 |
| A2 | 85 |
| B1 | 70 |
| B2 | 55 |
| B3 | 40 |
| B4 | 25 |
| B5 | 10 |

Fonte: Documento de Área – Ciências Ambientais (2013)